

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1705.01/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, consoante autorização da Sra. Secretária de Saúde vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso V, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O município de Tururu, através da Comissão Permanente de Licitação, no dia 02 de Maio de 2017, às 09:30 horas, realizou licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1204.03/2017, para a AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE, contudo não compareceram interessados ao certame, tendo sido, portanto, a licitação declarada deserta.

A Secretaria de Saúde está providenciando a contratação direta com fundamento no art. 24, inciso V, e parágrafo único, do art.26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, uma vez que o certame utilizado foi na modalidade Pregão Presencial, portanto amplamente divulgado, e sua repetição certamente acarretaria prejuízo ao erário municipal, com mais custos com publicação, sem falar na demora ocasionada com os prazos de um novo procedimento licitatório.

Dessa forma, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.



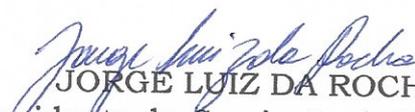
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas pesquisas realizadas para a aquisição do objeto em licitação efetivada por esta Secretaria para o certame originário desta dispensa, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, para o certame originariamente publicado para a aquisição do objeto. Assim sendo, a escolha recaiu na empresa SAG OXIGÊNIO LTDA no valor total de R\$ 38.590,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais), conforme coleta de preços em anexo.

Diante do exposto, temos que a presente Dispensa de Licitação está legalmente respaldada pela obediência aos requisitos exigidos no art. 24, inciso V, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Tururu-CE, 17 de Maio de 2017.


JORGE LUIZ DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação